

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.767, de 03 de abril de 2017.

“Autoriza legitimação de posse de imóvel urbano em nome de Maria Peixoto Cardoso, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **MARIA PEIXOTO CARDOSO** a posse do imóvel urbano situado à Rua Israel Pinheiro, nº. 241, Bairro Nicolini - Mantena - MG, constituído de lote, medindo área total de 612,34 m² (Seiscentos e doze metros e trinta e quatro centímetros) com as seguintes medidas: 29,00m (vinte e nove metros) de frente com a Rua Israel Pinheiro, nº 241; 16,65+0,75+11,75 m (dezesesseis metros e sessenta e cinco centímetros + setenta e cinco centímetros + onze metros e setenta e cinco centímetros) de fundos com Geraldo Laurindo do Nascimento e Adriana de Oliveira Chaves; confrontando-se pela lateral direita em 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros) com José Luiz Nicolini; pela lateral esquerda em 22,00m (vinte e dois metros) com a Rua Marino de Matos Pinto.

Parágrafo Único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos dos artigos 112, incisos I e II, e 113, § 2º e art. 13, §§ 2º e 3º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

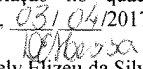
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 03/04/2017.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2017.